



"INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA"
NOME FANTASIA: "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA"
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA Nº 02
CNPJ: 27.848.230/0001-61

No vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29-08-2023), os membros do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", uma Organização da Sociedade Civil - OSC, registrada no CNPJ/MF: 27.848.230/0001-61, e com sede na Rua José Ilânio Couto Gondim, número 286, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63040-580, na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, tiveram seus nomes listados no anexo desta ata. A organização foi registrada no Livro 24-A, fls. 154 a 162, número 3045, no dia 24 de maio de 2017 (24-05-2017), no Cartório Figueiredo do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, com o primeiro aditivo registrado em data de 19 de janeiro de 2021 (19-01-2023) sob o número 30, Livro A-2, Folha 087, Protocolo 32042.

Os membros reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para referendar as alterações abaixo descritas e deliberar sobre a reformulação completa do estatuto social, conforme determinado pelo artigo 54 do estatuto em vigor. Colocando em votação, essas alterações e a reformulação foram aprovadas por unanimidade. Assim, o novo Estatuto passa a ser redigido conforme a seguir, em sua totalidade.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA"

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1º. Fica constituída, sob a denominação de "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome Fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", Organização da Sociedade Civil - OSC, uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, inscrita no CNPJ/MF 27.848.230/0001-61, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente, com autonomia financeira e administrativa. Objetivando o apoio à pesquisa, divulgação e promoção de produtos



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



e serviços no Brasil, de caráter técnico, científico-profissional, desportivo, educacional, cultural, social, meio ambiente, publicitário e da saúde. Observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, independência, economicidade e da eficiência. Aplicando todos os recursos obtidos de parcerias nos projetos fins, promovendo o bem de todos os seres, não fazendo distinção de sexo, orientação sexual, cor, faixa etária, raça, filosofia político partidária, religiosa e qualquer outra forma de discriminação e na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (Art.3º, item IV da Constituição Federal).

Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome Fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- I. Promover o intercâmbio entre os entes públicos e privados e estimular a colaboração e o retorno de suas ações e experiências, relativas aos animais e à proteção ao meio ambiente, sejam nas áreas educacional, social, de saúde, profissionalizante, desportiva, cultural, científica ou ambiental;
- II. Estimular e promover o processo de transformação da sociedade para que reconheça os animais como seres sencientes plenos e integrados;
- III. Participar de editais públicos e/ou privados de patrocínio ou fomento para a execução ou colaboração em projetos, eventos, capacitações, publicações relacionadas à causa animal e a proteção do meio ambiente;
- IV. Promover e divulgar para a sociedade as conquistas e realizações obtidas na luta pela causa animal e ambiental no Ceará, assim como informações sobre crimes ambientais, os direitos dos animais, e sobre o que se configura como maus tratos;
- V. Propor, junto aos poderes públicos competentes, a obtenção de medidas legislativas, visando à causa animal e proteção do meio ambiente;
- VI. Diligenciar junto aos poderes públicos, empresas e demais segmentos da sociedade civil, a obtenção de recursos indispensáveis à manutenção dos serviços da causa animal e de proteção do meio ambiente;
- VII. Buscar a efetivação dos direitos dos animais através da concretização dos já assegurados pelo ordenamento jurídico, bem como participar com sugestões, através dos canais competentes, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VIII. Estimular e cobrar das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.040-560



jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem a proteção e conservação do meio ambiente equilibrado.

- IX. Participar das escolhas de membros para compor as Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA), na qualidade de representante de sociedades protetoras de animais, conforme inciso III do artigo 9º da Lei nº11.794/2008 (Lei Arouca);
- X. Estimular o interesse científico pela implementação de alternativas aos testes/experimentos com animais junto às escolas, universidades e Associações científicas locais;
- XI. Promover ações de proteção e de bem-estar dos animais, assim como de proteção e conservação do meio ambiente;
- XII. Desenvolver projetos desportivos, culturais e sociais de ordem pública e privada;
- XIII. Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisas e serviços especializados, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente no Terceiro Setor.
- XIV. Manter, subsidiar e fomentar, em sua própria estrutura, ou em outro local que venha a determinar, Unidades de Ensino, Centros de Pesquisas e extensão, sob direção, aprovação e fiscalização da Diretoria Executiva;
- XV. Todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- XVI. Todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- XVII. Diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal;
- XVIII. Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais.

Art.2º. A sede da associação fica estabelecida à Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63040-580, na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art.3º. São objetivos da associação:

- I. Prestar assistência médico-veterinária a todos os animais em situação de vulnerabilidade social ou em risco de extinção, aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive desenvolvendo programas de controle populacional, através de métodos contraceptivos;
- II. Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais em situação de vulnerabilidade social, e/ou serviços de creche e hotel para animais.
- III. Desenvolver, aplicar atividades técnicas-científicas através de estudos, pesquisas e difusão científica;
- IV. Explorar e executar tecnologias da informação de caráter eminentemente educativo;



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca-Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.040-580



- V. Promover intercâmbio, conveniar-se, associar-se;
- VI. Execução direta e/ou indireta de projetos, de educação ambiental, assistência veterinária, de programas ou planos de ações, de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio e orientação às filiadas, outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- VII. Realização de convênios e parcerias com o setor privado, com entidades do terceiro setor e como o poder público através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação, dentre outros dispositivos legais conforme a **Lei 13.019/2014**;
- VIII. Promoção ou participação em eventos, fóruns, conselhos congressos, seminários, ciclos de palestras, cursos, grupo de estudos e atividades similares pertinentes aos seus campos de atuação;
- IX. Promoção ou divulgação, em mídias eletrônicas ou objeto impresso, de estudos e pesquisas acerca do bem-estar e proteção animal, métodos alternativos aos testes e/ou experimentos com animais, e a conservação e proteção do meio ambiente;
- X. Formação de comitês científicos, de comunicação e outros, coordenados pelo "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", e integrados por profissionais das respectivas áreas. Assim como, na participação em Conselhos no âmbito federal, estadual ou municipal;
- XI. Adoção de ações que visam contribuir na criação de outras Associações de defesa da causa animal e ambiental nos municípios do Ceará, e poderão servir de estímulo aos demais estados, e no Distrito Federal;
- XII. Manutenção de constante contato com os Ministérios Públicos Federal e Estadual e Ordem dos Advogados do Brasil, solicitando a sua participação na elaboração e apoio de sugestões a serem
- XIII. Prestação de serviços técnicos especializados a entidades públicas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sociocultural, científica e tecnológica, através de convênios, contratos, termos de parceria, ou outras modalidades de cooperação ou participação apropriadas;
- XIV. Promoção de atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com associações ou fundações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo ainda firmar contrato de parcerias com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana, proteção e de bem-

BEGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO MUNDIAL
CV - 3.º OFFÍCIO
Juazeiro do Norte/CE

PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



- estar dos animais, assim como de proteção e conservação do meio ambiente;
- XV. Desenvolvimento de projetos e estudos para preservação, manutenção, utilização e aproveitamento das áreas públicas, Federal, estadual e Municipal, para fins de proteção da fauna e flora e reflorestamento regional compatível;
- XVI. Desenvolver projetos Sociocultural e ambiental em prol da Associação no qual a Associação está situada;
- XVII. Executar e fomentar ações de cunho cultural;
- XVIII. Executar ações de interesse público e cunho social;
- XIX. Adoção de todas as demais ações e atividades necessárias à consecução dos objetivos previstos neste estatuto.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, a Associação adota os seguintes princípios e diretrizes:

I - Não haverá entre os associados e beneficiários de seus serviços, qualquer forma de discriminação em razão de raça, orientação sexual, gênero, cor, idade e/ou credo religioso, nem por quaisquer outras formas de discriminação;

II - Todos os cargos de direção são exercidos voluntária e gratuitamente, e os associados não farão jus, nessa condição, a nenhuma remuneração de qualquer natureza;

III - Não haverá distribuição de lucros, dividendos, "pró-labore" ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da instituição, exceto na hipótese de reembolso por valores comprovadamente despendidos em prol da Associação, ou contratações provisórias por editais e projetos em execução;

IV - Todas as receitas e despesas serão obrigatória e regularmente escrituradas, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V - Na manutenção das finalidades e dos objetivos do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome Fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", todos os recursos são aplicados no território nacional;

VI - A escrituração contábil deve estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

VII - Não haverá distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Cv

Juazeiro do Norte, CE

PET SOCIAL PATINHAS DE RUA

CNPJ: 27.848.230/0001-61

Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286

Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE

CEP: 63.040-580



suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

IX- Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;

X- Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade, solidariedade, legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

XI- Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais, os direitos humanos, direito animal, direito ambiental, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

Art. 5.º - A OSC manterá seus órgãos e conselhos, que devem se manter ativos e atuantes, como dispuser seu regimento interno.

Art. 6.º - A OSC poderá receber doações de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, os quais devem ser regularmente contabilizados e respeitar a legislação pertinente

Art. 7.º A Instituição reger-se-á:

I - Por meio do presente Estatuto;

II- Pelo Regimento Interno da OSC, elaborado em conjunto com a Diretoria e aprovado pela maioria dos associados.

III - E demais normas aplicáveis, observada a legislação pátria.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS FUNDADORES, EFETIVOS E
COLABORADORES
SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

Art. 8.º. A OSC será integrada por número ilimitados de associados designados "Associados Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Art. 9.º. Da admissão do associado:

Poderão associar-se pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente lançado no livro de

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
CV - 3.01111

Assessoria da Diretoria

PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.040-580



suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

IX- Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;

X- Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade, solidariedade, legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

XI- Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais, os direitos humanos, direito animal, direito ambiental, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

Art. 5.º - A OSC manterá seus órgãos e conselhos, que devem se manter ativos e atuantes, como dispuser seu regimento interno.

Art. 6.º - A OSC poderá receber doações de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, os quais devem ser regularmente contabilizados e respeitar a legislação pertinente

Art. 7.º A Instituição reger-se-á:

I - Por meio do presente Estatuto;

II- Pelo Regimento Interno da OSC, elaborado em conjunto com a Diretoria e aprovado pela maioria dos associados.

III - E demais normas aplicáveis, observada a legislação pátria.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS FUNDADORES, EFETIVOS E
COLABORADORES
SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

Art. 8.º. A OSC será integrada por número ilimitados de associados designados "Associados Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Art. 9.º. Da admissão do associado:

Poderão associar-se pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente lançado no livro de

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CV

Secretaria da Diretoria

PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



matrícula de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado.

- I. Apresentar a cédula de identidade;
- II. Concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 10. O Cadastro será opcional e de livre manifestação.

Art. 11. O quadro social do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- a) Contribuintes - são as pessoas físicas que colaboram com o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", mensal, semestral ou anual através de serviços prestados como voluntários através de termo de parceria voluntária;
- b) Beneméritos - são as pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento social do Instituto;
- c) Correspondentes - que são aqueles que prestam colaboração social com o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;
- d) Honorários - constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços com o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade.
- e) Fundadores - constituindo-se das pessoas que participaram da primeira assembleia geral de constituição.

§1º. A admissão de novos associados efetivos é deliberada pela Diretoria, com pelo menos $\frac{3}{4}$ de votos favoráveis dos membros, mediante pedido de entidade interessada e atendido os requisitos do Art. 9º do presente estatuto.



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.849.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580

B



§2º. Os associados beneméritos serão propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

§3º. Os associados colaboradores deverão firmar termo de parceria com o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA".

§4º. Manifestações públicas dos associados, em nome da "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

Art.12. Para tornar-se Associado Efetivo, o proponente deverá cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar como o presente Estatuto e expressarem sua atuação, os princípios nele definidos;
- II. Honrar pontualmente com as obrigações fixadas na forma do presente estatuto e do regimento interno, assim como, com as atividades posteriormente acordadas entre o associado e ao "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA".

Art. 13. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pela OSC, desde que observada a legislação pátria, em especial o disposto no artigo 50 e ss da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Art. 14. É direito de o associado demitir-se do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", quando julgar-se necessário, protocolando junto à secretaria do Instituto seu pedido de demissão.

Art. 15. Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

- a) Violação grave do Estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;
- d) difamar o Instituto, seus membros, associados ou objetos.

§1º. Caberá recurso fundamentado à assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CV

CARTÓRIAS
7 0110

Juazeiro do Norte/CE

PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca-Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.040-580



§2º. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no §1º.

Seção II - Dos Sócios Contribuintes - direitos e deveres

Art. 16. São direitos assegurados aos associados desde que quites com as suas obrigações sociais:

- a) informar por escrito a Diretoria Executiva a respeito de qualquer falha de administração, com vistas a sua correção;
- b) participar das assembleias gerais.

Art. 17. São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- d) prestigiar o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome Fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" e zelar pelo seu bom nome, garantindo sua continuidade e expansão;
- e) recusar os cargos e tarefas que não possam desempenhar;
- f) contribuir socialmente para a manutenção do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- g) desempenhar com responsabilidade e dedicação os mandatos e cargos para os quais forem eleitos, nomeados ou contratados participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.
- h) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- i) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- j) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- k) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

Art. 18. São direitos assegurados aos associados desde que quites com as suas obrigações sociais:



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580

Handwritten signature and initials.



- a) informar por escrito a Diretoria Executiva a respeito de qualquer falha de administração, com vistas a sua correção;
- b) participar das assembleias gerais.

Art. 19. São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) prestigiar o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" e zelar pelo seu bom nome, garantindo sua continuidade e expansão;
- d) recusar os cargos e tarefas que não possam desempenhar;
- e) contribuir socialmente para a manutenção do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- f) desempenhar com responsabilidade e dedicação os mandatos e cargos para os quais forem eleitos, nomeados ou contratados participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.

Art. 20. São direitos assegurados aos associados desde que quites com as suas obrigações sociais:

- a) informar por escrito a Diretoria Executiva a respeito de qualquer falha de administração, com vistas a sua correção;
- b) participar das assembleias gerais;

Art. 21. São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) prestigiar o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" e zelar pelo seu bom nome, garantindo sua continuidade e expansão;
- d) recusar os cargos e tarefas que não possam desempenhar;



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Hânulo Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580

Handwritten signature and the letter 'B'.



e) contribuir socialmente para a manutenção do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";

f) desempenhar com responsabilidade e dedicação os mandatos e cargos para os quais forem eleitos, nomeados ou contratados participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.

§1º. A advertência será aplicada pelo Diretor Presidente do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", em caráter reservado, para punir faltas leves.

§2º. A suspensão será aplicada pelo Diretor Presidente "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", após aprovação da Diretoria Executiva, em recurso "ex-officio", para punirem faltas graves.

Art. 22. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de advertência e suspensão, recurso com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a assembleia geral.

CAPÍTULO III

Da Organização e Funcionamento

Art. 23. São órgãos de deliberação, execução e fiscalização do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA":

- I. Assembleias gerais;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.



Parágrafo único: Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, poderão ser remunerados, cujo valor monetário será definido pela Diretoria



Executiva em função das disponibilidades financeiras e de forma proporcional às atividades desenvolvidas e efetivamente comprovadas, respeitados, em todos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei Federal nº 9.790/99 Inciso VI do art. 4º).

Art. 24. É vedada a acumulação de cargos da Diretoria Executiva com cargos do Conselho Fiscal.

Art. 25. O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sucessivamente.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por membros presentes a assembleia geral.

Art. 26. Os membros eleitos perderão o mandato nos seguintes casos:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Violação deste Estatuto ou do Regimento Interno;
- III. Ausência em 03 (três) reuniões consecutivas, sem a devida justificativa por escrito;
- IV. Recebimento da pena de desligamento;
- V. Conduta não compatível com os interesses do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- VI. Renúncia.

§1º. A perda do mandato será decidida em assembleia geral, garantido ao acusado o direito de defesa, com um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa. Esgotando-se o prazo e não apresentando a defesa automaticamente estará desligado.

§2º. Em se tratando de renúncia ou desligamento do Diretor Presidente, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal deverão ser notificados por escrito e o seu substituto reunirá a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em até 05 (cinco) dias, para ciência e adoção das providências a serem tomadas.

Art. 27. A Diretoria Executiva será composta por 08 (oito) membros:

- a) Presidente;
- b) Diretor Financeiro;
- c) Diretor Administrativo;





- d) Diretor Jurídico;
- e) Diretor Técnico Científico;
- f) Conselho Fiscal (composto por três membros)

CAPÍTULO IV Dos Livros

Art. 28. O "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" adotará os seguintes livros:

- I. Atas de assembleias;
- II. Atas de reuniões da diretoria;
- III. Fichas de associados.

Parágrafo único: É facultada a adoção de livros, de folhas soltas a serem encadernadas ou fichas.

Art. 29. No livro ou ficha os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. Nome completo, profissão, naturalidade, nacionalidade, endereço completo, endereço eletrônico (e-mail), data de nascimento, estado civil, número do CPF ou CNPJ e documento de identidade;
- II. Número da matrícula;
- III. Data de admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- IV. Assinaturas dos representantes legais do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" e do associado nos termos de admissão e, quando for o caso, de sua eliminação ou demissão;
- V. Espaço para lavratura do termo circunstanciado das causas de eliminação ou exclusão do associado.

CAPÍTULO V Das Competências Assembleias Gerais

Art. 30. A assembleia geral é o órgão máximo da instituição, composta e a ele compete:

- I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quando apurado;



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-01
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580

A
B



Comportamento inidôneo ou contrário aos interesses do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";

III. Examinar e ratificar a aprovação das contas e balanços do exercício anterior;

IV. Alterar o presente Estatuto, observando as disposições legais e regimentais;

V. Aprovar as contas, planos, programas, projetos e propostas pertinentes às atividades a serem desenvolvidas;

VI. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" e a destinação de seu patrimônio.

Art. 31. A convocação das assembleias gerais extraordinárias e ordinárias far-se-á mediante edital publicado ou fixado em sua sede com 10 (dez) dias de antecedência, onde mencionará, obrigatoriamente, a ordem do dia da assembleia, local e hora de sua realização em primeira e segunda convocação, assim como nome do órgão convocador.

§1º. A Assembleia Geral poderá funcionar pelos meios virtuais conforme Lei 14.309/2022.

§ 2.º A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

§ 3.º Toda Assembleia Geral terá ata registrada em livro próprio. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de um quinto (1/5) dos associados quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de associados.

§3º. Nas convocações para a assembleia geral ordinária não havendo, na data e horários estabelecidos o quorum de um quinto (1/5) dos associados, as assembleias serão realizadas em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados presentes e com direito a voto.

Art. 32. A assembleia geral ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano para deliberar sobre os seguintes assuntos, que deverá constar da ordem do dia:



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



I- Prestação de contas dos órgãos de administração, das filiais ou dos escritórios de representações acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão da Diretoria Executiva;
- b) Balanço geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para coberturas das despesas da entidade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos se houver;

III- Outras matérias consideradas relevantes;

Parágrafo Único. A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes das responsabilidades, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou deste Estatuto.

Art. 33. Compete à assembleia geral extraordinária eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único: As próximas eleições serão regulamentadas através do regimento interno.

Art. 34. As atas das assembleias gerais serão lavradas pelo Diretor Administrativo em livro próprio ou folhas soltas e assinadas pelo Diretor Presidente e facultativamente por quaisquer dos associados presentes ou seus representantes legais.

CAPÍTULO VI

Da Composição da Diretoria Executiva

Art. 35. A Diretoria Executiva será composta por 08 (oito) membros: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor Técnico Científico e 3 (três) membros do conselho fiscal, todos com mandato de 04 (quatro) anos e poderá haver reeleição sucessiva por igual período para o mesmo cargo.



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



CAPÍTULO VII

Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 36. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual do exercício anterior;
- II. Propor a assembleia geral a admissão de associado;
- III. Elaborar e apresentar a assembleia geral o planejamento e a programação anual das atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte;
- IV. Executar a programação anual de atividade do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- V. Indicar e substituir Diretor em caso de renúncia;
- VI. Nomear e destituir coordenadores e administradores para os projetos administrados pelo "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", caso necessário.

Art. 37. Compete ao Presidente:

- I. Fixar a política de ação e estratégia do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- II. Presidir as reuniões das assembleias gerais, bem como, as reuniões de Diretoria;
- III. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, e assinar cheques e demais documentos bancários em nome do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", em conjunto com o Diretor Financeiro, inclusive através dos gerenciadores bancários via internet, fornecidos pelas instituições financeiras, podendo para tanto, delegar poderes a outrem, para essas atribuições, em seus impedimentos;
- IV. Aprovar os planos anuais de trabalho, propostas e projetos, programação orçamentária e financeira, e fixar remunerações quando for o caso;
- V. Dirigir, supervisionar e autorizar as atividades do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



- VI. Aprovar e reformar o regimento interno;
- VII. Regulamentar o funcionamento dos serviços, baixando normas e regulamentos específicos;
- VIII. Fixar o quadro de pessoal e os níveis salariais;
- IX. Constituir e estabelecer, através de ato formal da Diretoria Executiva e em conjunto com o Conselho Fiscal os projetos, programas, ações e os núcleos administrativos específicos do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- X. Indicar e homologar a contratação e demissão de funcionários, consultores, estagiários e outros que se façam necessários;
- XI. Aprovar despesas de viagens, traslados, hospedagem, alimentação, transportes e diversos;
- XII. Aprovar a criação de fundos com finalidades específicas e baixar instruções sobre sua formação, utilização e liquidação;
- XIII. Indicar e contratar pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza;
- XIV. Convocar as assembleias gerais;
- XV. Instituir e destituir comitês consultivos;
- XVI. Representar o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo para tanto delegar poderes ou constituir mandatários;
- XVII. Assinar ou rubricar todo e qualquer documento, tais como procurações, contratos, ajustes, acordos, convênios, correspondências;
- XVIII. Delegar, por escrito, atribuições de sua competência aos demais diretores ou associados, estabelecendo prazos para essas delegações;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 38. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Responder pela tesouraria;
- II. Elaborar o orçamento anual, relacionando as despesas e indicando as fontes de recursos para a sua cobertura;
- III. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, e assinar cheques e demais documentos bancários em nome do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", em conjunto com o Diretor Presidente, inclusive através dos



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



gerenciadores bancários via internet, fornecidos pelas instituições financeiras, podendo para tanto, delegar poderes a outrem, para essas atribuições, em seus impedimentos;

IV. Emitir pareceres quanto a gastos previstos para a execução de cada programa especial;

V. Estabelecer, quando julgar conveniente, o limite das finanças e seguros de fidelidade para empregados que manuseiem dinheiro ou valores;

VI. Submeter ao Diretor Presidente a indicação de instituições financeiras nas quais deverão ser feitos os depósitos dos recursos disponíveis;

VII. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando o estado financeiro e o desenvolvimento das atividades em geral;

VIII. Arrecadar as receitas e efetuar os pagamentos das despesas rotineiras, juntamente com o Diretor Presidente;

IX. Dar suporte financeiro aos diversos projetos, programas, ações e núcleos administrativos específicos que o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" vier estabelecer ou constituir;

X. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;

XI. Substituir o Diretor Presidente em suas licenças, férias, faltas e impedimentos.

Art. 39. Compete ao Diretor Administrativo:

I. Administrar as atividades do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" e responder por todos os assuntos relativos à contabilidade;

II. Responder pelo fluxo de receitas e de despesas, bem como, pela agenda de pagamentos das contas relativas ao funcionamento do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";

III. Responder por todas as atividades relativas a recursos humanos;

IV. Estabelecer prazos para que os auxiliares, em tempo hábil, lhe entreguem os dados relativos aos respectivos setores, indispensáveis à elaboração do orçamento e programação anuais;

V. Encaminhar ao Diretor Presidente até 20 (vinte) dias antes da realização de cada assembleia geral ordinária, o plano de



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Hênio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



atividades do exercício seguinte e a respectiva proposta orçamentária;

VI. Tomar as providências junto aos órgãos fazendários, previdenciários, trabalhistas e outras autoridades administrativas, dando-lhes o devido encaminhamento;

VII. Manter os estoques de material e demais insumos indispensáveis ao funcionamento do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";

VIII. Delegar, após anuência escrita do Diretor Presidente, algumas de suas atribuições a um ou mais auxiliares, estabelecendo prazos para tais delegações;

IX. Dar suporte administrativo aos diversos projetos, programas, ações e núcleos administrativos específicos que o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" vier estabelecer ou constituir;

X. Apresentar mensalmente ao Diretor Presidente o balancete do mês anterior, acompanhado de informações supletivas e de súmula dos trabalhos realizados ou em curso de realização;

XI. Enviar ao Diretor Presidente até janeiro, a prestação de contas e relatório circunstanciado das atividades do exercício anterior;

XII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;

VIII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

Art.40. Ao Diretor Jurídico e de Comunicação compete:

- I. Acompanhar todos os procedimentos judiciais e administrativos de interesse do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA"
- II. Emitir parecer em assuntos de interesse do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", sobre os quais for solicitado;
- III. Efetuar estudos e assessorar o Presidente nos assuntos de sua alçada;
- IV. Promover intercâmbio com autoridades da área jurídica, Ministério Público, Magistrados, Controladorias, Tribunais de Contas;
- V. Promover ações judiciais em nome do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" ou de seus associados, quando autorizado pelo Conselho Administrativo, sempre no interesse do direito e bem-estar dos animais e meio ambiente;
- VI. Efetuar a comunicação institucional do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA".



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.846.230/0001-61
Rua José Ilário Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



Art. 41. Compete ao Diretor Técnico Científico:

- I. Avaliar e propor modificações em projetos sempre que demandado pelo Presidente;
- II. Acompanhar a execução de projetos desenvolvidos diretamente pelo Instituto e propor modificações quando necessário;
- III. Integrar o Conselho Administrativo;
- IV. Emitir parecer em assuntos de interesse da OSC, sobre os quais for solicitado.
- V. Buscar alternativas de captação de recursos mediante análise de leis e editais que possam surgir de conformidade com o objeto social desta associação;
- VI. Desenvolver um plano e traçar as metas de um projeto;
- VII. Alocar recursos para o projeto e elaborar um plano de gestão de recursos;
- VIII. Recrutar pessoal do projeto;
- IX. Comunicar-se com os demais departamentos para o desenvolvimento do projeto;
- X. Determinar o escopo do projeto e mantê-lo dentro dos limites estabelecidos no plano de gestão de escopo;
- XI. Manter o projeto dentro do cronograma e desenvolver soluções se houver mudanças de prioridade ou se surgirem obstáculos;
- XII. Monitorar os indicadores-chave de desempenho e fazer ajustes de forma proativa, caso o projeto não esteja no caminho certo para cumprir as metas;
- XIII. Assegurar cumprimento de prazos e custos dos projetos em andamento;
- XIV. Definir expectativas e manter as partes interessadas atualizadas por meio da gestão de partes interessadas;
- XV. Manter a Diretoria informada do progresso do projeto e dos status ou atualizações dos entregáveis, conforme necessário;
- XVI. Prestar conta ao patrocinador do projeto;
- XVII. Acompanhar o encerramento do projeto;
- XVIII. Ao fim de cada projeto executado, avaliar o desempenho da associação em seu pleito, a fim de extrair desta análise pontos negativos e positivos, que visem melhorar e dar celeridade aos vindouros.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.648.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580

[Handwritten signatures and initials]



Art. 42. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos na assembleia geral, todos com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sucessivamente.

Art. 43. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Analisar e aprovar as contas e balanços do exercício anterior;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres aos organismos superiores do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- III. Fiscalizar e emitir parecer sobre todos os serviços contábeis, livros e documentos concernentes à escrituração, situação do caixa e valores em depósitos;
- IV. Examinar os documentos, balancetes e balanços que comprovem receitas e despesas, bem como a relação e situação dos bens patrimoniais;
- V. Apontar os erros e irregularidades que porventura constatar, sugerindo medidas que considere cabíveis para a sua correção;
- VI. Lavrar as atas e pareceres dos resultados dos exames a que proceder das contas do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- VII. Solicitar, a qualquer tempo, ao Diretor Financeiro, os livros, documentos e balanços relativos à administração financeira;
- VIII. Emitir pareceres sobre a situação econômico-financeira do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA";
- IX. Receber notificações do Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro das atividades financeiras, podendo inclusive consultar os extratos bancários de movimentação financeira sempre que julgar necessário;
- X. Realizar a prestação de contas anual;
- XI. Convocar extraordinariamente a assembleia geral;
- XII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 44. Para o desempenho de atribuições que exijam a colaboração de especialistas, o Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor Presidente a contratação de serviços de contadores, de firma nacional ou internacional de auditoria sem vinculação com o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



PATINHAS DE RUA", cujos honorários serão fixados dentro de níveis compatíveis à natureza das tarefas a serem executadas e respeitando os padrões de mercado.

Art. 45. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerar conveniente, ou quando convocado pelo Diretor Presidente.

Art. 46. O Conselho Fiscal elegerá seu Diretor Presidente em primeira reunião ordinária, a quem caberá a administração dos trabalhos.

CAPÍTULO IX

Dos Fundos

Art. 47. O "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", deverá criar e manter um fundo de reserva, constituído de 5% (cinco por cento), no mínimo, oriundo de recursos obtidos das receitas provenientes da execução das atividades destinado prioritariamente a reparar perdas e atenderem imprevistos; podendo, no entanto, quando não acionado, ser utilizado na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos, conforme este Estatuto.

CAPÍTULO X

Do Patrimônio e Recursos

Art. 48. O patrimônio do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" será constituído pelos bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos diversos, da doação inicial que eventualmente receber, pelas rendas e direitos que auferir e, ainda, por contribuições, legados, subvenções e doações feitas pelo Poder Público e/ou por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo primeiro: Os bens e direitos somente poderão ser realizados em função de seus objetivos gerais previstos neste Estatuto.

Parágrafo segundo: O "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" não distribuirá lucros, a qualquer título.



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Hênio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



Art. 49. São recursos do Instituto:

- I. Resultados dos bens e direitos dos convênios, projetos, ajustes e outros instrumentos jurídicos;
- II. Doações e contribuições de terceiros;
- III. Rendimentos decorrentes da prestação de serviços, termos de parcerias, convênios, acordos e contratos;
- IV. Rendimentos oriundos da realização de eventos e da venda de publicações, de material didático e de publicidade;
- V. Rendimentos de quaisquer títulos e os provenientes de participações;
- VI. Fideicomissos em seu favor instituídos;
- VII. Usufrutos;
- VIII. Captações de recursos financeiros a fundo perdidos ou de outras modalidades;
- IX. Resultados financeiros gerados pelas atividades;
- X. Contribuições financeiras dos associados e colaboradores;
- XI Subvenções financeiras do Poder Público, Projetos Sociais, Parcerias e/ou convênios;
- XII. Doações, legados e aluguéis;
- XIII. Juros e rendimentos;
- XIV. Todas as doações sejam nacionais e internacionais serão aceitas, desde que cumpram todo o trâmite exigido pela legislação brasileira.

Parágrafo único: No caso de dissolução e/ou extinção do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto ou finalidades sociais.

CAPÍTULO XI

Da Prestação de Contas

Art. 50. A prestação de contas do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Condini, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580



- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações;
- III. Financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer associado, podendo ainda ser publicado em qualquer um dos meios relacionados a seguir: Diário Oficial da União, Diário Oficial Estadual, Municipal, em jornal de grande circulação, ou ainda através da publicação no site, com acesso na área privativa de cada associado;
- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contratos, Convênios e Termo de Parceria;
- V. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, e será feita sob a coordenação direta do Conselho Fiscal, cujos prazos de início e término serão determinados no Regimento Interno;
- VI. A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileira de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 51. Os associados do "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" não respondem individualmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações que os diretores contraírem, porém, o "INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA", nome fantasia "PET SOCIAL PATINHAS DE RUA" responderá por suas obrigações, com os seus próprios bens, por intermédio da diretoria e em conformidade com a legislação vigente.

Da Declaração

Art. 52. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão sendo impedidos de exercer a administração da sociedade,



PET SOCIAL PATINHAS DE RUA
CNPJ: 27.848.230/0001-61
Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.040-580

Handwritten signature and initials.



por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 53. O detalhamento das atribuições e competências não disciplinadas neste Estatuto constará do Regimento Interno, a ser elaborado pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, onde estarão fixados critérios flexíveis para o melhor desempenho das atividades, complementares ao disposto no presente Estatuto.

Art. 54. Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembleia Geral, atendido os requisitos nele previstos e à legislação.

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 56. Este Estatuto foi aprovado em assembleia geral extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023 e terá validade após seu registro em Cartório.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral, assinado pelos membros presentes como consta na LISTA DE PRESENÇA e Ata em anexo e, entra em vigor nesta data, firmando-se em 2 vias para que surta seu jurídico e esperado efeito.

Ana Cláudia Leimig Telles
ANA CLÁUDIA LEIMIG TELLES
PRESIDENTE

Bruno Cesar Sá de Quental
BRUNO CÉSAR SÁ DE QUENTAL
DIRETOR FINANCEIRO

Clara Bezerra de Almeida
CLARA BEZERRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE CONSELHO FISCAL





CARTÓRIO VIANA 3º OFÍCIO
Juazeiro do Norte
LUCIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA
OFICIAL

Rua São Pedro, 761, Centro - Juazeiro do Norte - Fone 88 3511-0929
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº 70
PROTOCOLO 70781
LIVRO 3 FOLHA 083
DATA 01/09/2023

AVERBAÇÃO

CARTÓRIO VIANA
3º OFÍCIO
Andesson Tenório Cavalcache
- Tabelião Substituto -
Rua São Pedro, nº 761
Centro, Juazeiro do Norte/CE
CEP: 63.010-010
(88).3511-0929 / 3587-1857
www.cartorioviana.com.br

EU, _____, Re

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20230901000018	
Total Emolum.: 135,82 Total FIADEP: 6,80	
Total FERMOJU: 9,89 Total FRMIMP: 6,80	
Total Selos: 9,85 (Total ISS): 0,00	
Valor Total==>	168,96

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 005028 / 005023 / 005023 / 005023 / 005013 /

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº

AAX742935-P9Y9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº

AAX711474-L8E9 AAX711477-N8E9
AAX711478-C8E9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

